

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIES DA 321ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



NATURAL ONE S.A.

CNPJ/MF nº 08.192.116/0001-81

perfazendo o montante total de até

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRECOACRAGQ3

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRECOACRAGU5

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S1", sob o nº 310, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), no âmbito da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 321ª (trecentésima vigésima primeira) emissão da Emissora (respectivamente, "Oferta" e

“CRA”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), com lastro em debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, emitidas pela **NATURAL ONE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.116/0001-81 (“Devedora”), nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 321ª (trecentésima vigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Natural One S.A.*”, celebrado em 14 de maio de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”), entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, a Oferta sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, informa, por meio deste comunicado, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 (“Comunicado ao Mercado”), a modificação da Oferta, para (i) alteração do Valor Total da Emissão, que passa a ser de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, correspondente a até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRA, sendo que a quantidade de CRA a ser emitida em cada uma das séries será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, em Sistema de Vasos Comunicantes, observadas a quantidade mínima de CRA de 160.000 (cento e sessenta mil), que poderá ser distribuída entre CRA da Primeira Série e CRA da Segunda Série; e a quantidade máxima de CRA da Segunda Série, caso emitida, de 40.000 (quarenta mil) CRA, deixando de haver previsão de quantidade mínima de CRA da Primeira Série e (ii) alteração do cronograma tentativo da Oferta para incluir as datas de início e encerramento do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: De acordo com as “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor, os CRA são classificados como: (i) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) Revolvência: não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) Atividade da Devedora: terceiro comprador, uma vez que a Devedora utilizará os recursos da Oferta para aquisição de fruta laranja diretamente de produtores rurais, nos termos do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) Segmento: Outros, em observância ao objeto social da Devedora, o que inclui, dentre outros, a fabricação de sucos de

frutas, hortaliças e legumes, nos termos do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em vista da modificação da Oferta, o cronograma tentativo da Oferta é alterado. Encontra-se abaixo o novo cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	14/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e Início do Período a Mercado da Oferta	14/05/2024
3	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	14/05/2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta	20/05/2024
5	Início do prazo para manifestação dos Investidores Profissionais quanto à aceitação da modificação da Oferta	20/05/2024
6	Encerramento do prazo para manifestação dos investidores quanto à aceitação da modificação da Oferta	24/05/2024
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28/05/2024
8	Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28/05/2024
9	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	28/05/2024
10	Primeira data de Liquidação financeira da Oferta	29/05/2024
11	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou

modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores Profissionais que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data da respectiva comunicação (inclusive), conforme cronograma indicado acima neste Comunicado ao Mercado, ao Coordenador Líder, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor Profissional em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor Profissional à Oferta.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta e exemplar deste Comunicado ao Mercado podem ser obtidos pelos interessados em adquirir os CRA nos websites da Emissora, do Coordenador Líder, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”) e da CVM indicados abaixo:

(i) Coordenador Líder:

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi

CEP 04538-132, São Paulo - SP

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (nesse website acessar Natural One, clicar na subseção 2024 e assim clicar no documento desejado)

(ii) Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo - SP

Website: <https://www.ecoagro.agr.br> (nesse website acessar <https://ecoagro.agr.br/emissoes>, buscar a oferta “321” ou “Natural One” e assim clicar no documento desejado)

(iii) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro – RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Website: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/> (Clicar em "exibir filtros", no campo "tipo de certificado" selecionar "CRA", no campo "Securitizador" selecionar "ECO SEC AGRO", no campo "Nome do Certificado" selecionar "ECO SEC AGRO CRA Emissão:321 Série(s):1 (+1) NATURAL ONE 05/2024 BRECOACRAGQ3", no campo "Período de Entrega De:" deixar em branco e no campo "Período de Entrega Até", deixar em branco e clicar em "Filtrar")

(iv) B3:

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br> (Nesse Website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “CRAs Listados”, e no canto superior esquerdo digitar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio” e selecionar “Buscar”, na sequência selecionar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio”, selecionar “Emissão: 321ª”, selecionar “Informações Relevantes”, no item “Ano”, selecionar “2024”, e no item “Categoria”, selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição” e na sequência acessar o link referente ao documento desejado e, em seguida, clicar no ícone).

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 20 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER

